



MEMORANDO Nº 009.2023/DPMG/CETUC

Exmo. Sr. Defensor Público-Auxiliar da Defensoria Pública-Geral

Dr. Adhemar Della Torre Netto

Assunto: Atuação da DPMG na Defesa da Mulher e Promoção de Igualdade Racial

Referência: Acesso à Informação. Transparência Brasil.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023.

Cumprimentando Vossa Excelência cordialmente, sirvo-me do presente para apresentar breve relatório de atividades desenvolvidas pela Coordenadoria Estratégica em Tutela Coletiva (CETUC) da Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG), voltadas à **defesa dos direitos da mulher, bem como para a promoção de igualdade étnico-racial**, tendo em vista a solicitação de informações formulada pela cidadã Amanda Santos, em nome da organização Transparência Brasil.

Em primeiro lugar, cumpre destacar que a Coordenadoria Estratégica em Tutela Coletiva (CETUC) foi criada por meio da Deliberação n. 196/2021, do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais (CSDPMG), de modo que o órgão somente foi provido em 15 de março de 2022, com a designação do Defensor Público signatário para ocupar a referida coordenação (Resolução n. 670/2022, da Defensoria Pública-Geral).

Vale frisar, contudo que, este Defensor Público também compõe a Câmara de Estudos de Igualdade Racial, Gênero e Diversidade Sexual, da Defensoria Pública de Minas Gerais, de modo que sua atuação nas temáticas alvo de provocação já vinha ocorrendo desde sua designação para o mencionado órgão consultivo (Deliberação n. 162/2021, do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais, em 26 de fevereiro de 2021).



Por fim, considerando a natureza dos órgãos junto aos quais o membro subscritor atua no âmbito da DPMG, **não é possível a quantificação exata do número de pessoas efetivamente atendidas pelas atividades judiciais e extrajudiciais promovidas, uma vez que se dedica à tutela coletiva, com impactos nacionais, estaduais ou locais, a depender da abrangência do caso e das violações de direitos.**

1. Suicídios em Unidade Prisional LGBT+. Mortes de mulheres trans: PTAC 11.2022 - SEI 9990000001.002558.2022-20

Em junho de 2021, a Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Igarapé e este membro da Câmara de Estudos de Igualdade Étnico-Racial, de Gênero e de Diversidade Sexual tomaram ciência de que a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares Albergaria, no curto intervalo compreendido entre os meses de janeiro e junho daquele ano, havia enfrentado 05 (cinco) casos de autoextermínio consumados, e 02 (duas) tentativas de suicídio. Dentre as pessoas privadas de liberdade mortas estavam mulheres trans e travestis, em situação de hipervulnerabilidade.

Diante dos fatos, os referidos órgãos da DPMG ajuizaram ação civil pública cominatória de obrigação de fazer e por danos morais coletivos em desfavor do Estado de Minas Gerais, buscando a implementação de diversas medidas voltadas à garantia de vida e de serviços de saúde mental naquela unidade prisional, adoção de protocolo de prevenção ao suicídio, bem como a capacitação continuada de servidores para o tratamento digno da comunidade LGBT+ em situação de encarceramento.

A mencionada ação coletiva segue em trâmite junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, paralelamente ao acompanhamento promovido pela DPMG da política pública instituída no âmbito estadual, voltada à criação de espaços prisionais reservados à proteção da população LGBT+ privada de liberdade, na qual estão incluídas mulheres lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis.



2. Combate ao racismo e à violência de gênero em estádios de futebol: PTAC 12.2022 - SEI 9990000001.002643.2022-98

No mês de novembro de 2021, as membras e membros da Câmara de Estudos de Igualdade Étnico-Racial, de Gênero e de Diversidade Sexual e a Coordenação Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres tomaram conhecimento de que diversas mulheres vinham sendo ofendidas por atos de importunação sexual e racismo ao longo de jogos de futebol ocorridos no Estádio Mineirão.

Em razão disso, os referidos órgãos da Defensoria Pública de Minas Gerais adotaram providências no sentido de apurar os fatos e expediram Recomendação à empresa Minas Arena, responsável pela operação e manutenção do Estádio Mineirão, mediante contrato de concessão administrativa.

Após tal medida, foi instaurado um Procedimento Administrativo de Tutela Coletiva (PTAC), visando à ampliação da campanha de combate à importunação sexual, de modo a atingir os demais estádios em funcionamento ao redor de todo o território estadual.

3. Combate ao racismo e à LGBTfobia em referências bibliográficas de concurso público para a Polícia Civil de Minas Gerais

Em dezembro de 2021, as membras e membros da Câmara de Estudos de Igualdade Étnico-Racial, de Gênero e de Diversidade Sexual e a Coordenação Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres tomaram conhecimento de que os Editais n. 01, 02, 03, 04 e 05/2021, para os concursos públicos de provas e títulos para os cargos de Delegado de Polícia Substituto, Médico Legista, Perito Criminal, Escrivão de Polícia I, Investigador de Polícia I, continham referência bibliográfica com conteúdo de caráter LGBTfóbico e racista.



Diante disso, os referidos órgãos da Defensoria Pública de Minas Gerais acessaram os trechos da obra “FRANÇA, Genival Veloso. Medicina Legal. 11ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan Ltda, 2017”, sugerida para as provas de Medicina Legal, destacaram os pontos de caráter discriminatório e expediram Recomendação à Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG), pugnando pela urgente revisão do teor das provas dos referidos certames, bem como a exclusão daquele título como referência bibliográfica e retratação pública quanto ao conteúdo de viés preconceituoso.

4. Liberdade religiosa de adolescentes e atuação de Conselhos Tutelar: PTAC 05.2022 - SEI 9990000001.002037.2022-72

Em junho de 2022, a Coordenadoria Estratégica em Tutela Coletiva tomou ciência de que uma adolescente teria sido acolhida institucionalmente, em razão de participar de culto religioso de matriz africana, obtendo, ainda, notícias de que o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes do município de Ribeirão das Neves estaria agindo com viés de discriminação religiosa contra a adolescente e sua família.

Considerando a gravidade das notícias, o órgão da Defensoria Pública de Minas Gerais instaurou Procedimento Administrativo de Tutela Coletiva (PTAC), a fim de apurar as ocorrências de racismo religioso perpetradas por membros de Conselhos Tutelares, visando a orientar a atuação da Defensoria Pública em casos análogos e prevenir, com isso, casos de discriminação e de violação de garantias fundamentais de crianças e adolescentes.

5. Liberdade de locomoção de adolescentes em Shopping Centers: PTAC 43.2022 - SEI 9990000001.006256.2022-21

Em dezembro de 2022, a Coordenadoria Estratégica em Tutela Coletiva (CETUC) e a Coordenação Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CEDEDICA), ambos órgãos da Defensoria Pública de Minas Gerais, tomaram conhecimento de que Shoppings da cidade de Belo Horizonte estariam impedindo a entrada



de adolescentes desacompanhados de seus pais ou responsáveis em suas dependências, fatos que estariam atingindo especialmente a liberdade de ir e vir de pessoas negras.

Com isso, a Defensoria Pública passou a realizar reuniões periódicas com os Conselhos Tutelares de Belo Horizonte e demais órgãos do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, com o intuito de reunir provas dos fatos (especialmente quanto ao viés racial e discriminatório dos protocolos adotados pelos Shopping Centers da capital), além de manifestar em ações instauradas pelos referidos centros comerciais, no bojo das quais pretendem obter alvarás judiciais para a interdição da entrada e circulação de adolescentes desacompanhados em suas dependências.

6. Conclusões

Nota-se, então, do breve balanço realizado a respeito das atividades de cunho judicial e extrajudicial, levadas a cabo no âmbito da tutela coletiva quanto aos direitos das mulheres e da promoção da igualdade étnico-racial, ao longo dos anos de 2021 e 2022, ser impossível especificar, numericamente, o impacto das providências adotadas. Ademais, para fins de instrução do presente procedimento, remeto as cópias dos documentos citados.

Na esperança de ter atendido satisfatoriamente à solicitação, renovo votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para quaisquer necessidades vindouras.

Atenciosamente,

PAULO CESAR AZEVEDO DE ALMEIDA
COORDENADOR ESTRATÉGICO EM TUTELA COLETIVA
DEFENSOR PÚBLICO
MADEP 883